



PROVIMENTO Nº 12/2017

Dispõe sobre a identificação do Imigrante no âmbito dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que cumpre à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, fiscalizar e propor medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços extrajudiciais;

CONSIDERANDO que o controle dos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre é de competência da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, à luz das premissas estabelecidas no art. 19, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010;

CONSIDERANDO as regras dispostas na Lei nº 13.445/2017 concernente à identificação civil do imigrante em situação de refúgio, asilo, apátrida e de acolhimento humanitário;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Pedido de Providências nº 0005735-48.2017.2.00.0000, da lavra do Excelentíssimo Ministro João Otávio de Noronha, Corregedor Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º A identificação civil dos imigrantes que tenham solicitado ao Estado Brasileiro refúgio, asilo, reconhecimento de apatridia e de acolhimento humanitário será realizada com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cédula Especial de Identidade;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

II - Passaporte;

III - Atestado Consular;

IV - Certidão de Nascimento traduzida e registrada em serventia de registro de títulos e documentos.

Parágrafo único. Será admitida prova de estado civil e filiação, inclusive para casamento, também por qualquer documento oficial que comprove a idade, o estado civil e a filiação, de acordo com a legislação do país de origem, atestado pela autoridade consular ou autoridade competente do local de residência ou por declaração de testemunhas.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Rio Branco, 28 de novembro de 2017.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Corregedora-Geral da Justiça